



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



DECRETO Nº. 020/2019-2021

Decreta luto de três dias no âmbito da Ordem DeMolay de Minas Gerais, pelo falecimento do Tio: Paulo Henrique Marinho de Oliveira, consultor do Capítulo Inconfidentes, nº292.

ANDERSON DA SILVA PINTO COELHO CALAIS, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a passagem para o Oriente Eterno do Tio: Paulo Henrique Marinho de Oliveira, consultor do Capítulo Inconfidentes nº 292.

RESOLVE

Art. 1º. Decretar luto oficial de três dias, a contar do dia 02 de setembro de 2020, em todo o Estado de Minas Gerais, em homenagem póstuma ao Ilustre Tio: PAULO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, consultor do Capítulo Inconfidentes nº 292, inscrito sob a ID de número 99192.

Art. 2º. Solicitar a todos os membros afiliados a Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais que dirijam suas preces ao Ilustre Irmão, bem como ao conforto de seus amigos e familiares.

Art. 3º. O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste DECRETO, que entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2020.

Anderson da Silva Pinto Coelho Calais

Grande Mestre Estadual

Pedro Henrique de Abreu Cunha

Grande Secretário Estadual



www.GCEMG.org.br

Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30.140-001